



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 012/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 011/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA 3R
SERV EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3R SERV EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.428.192/0001-12, com sede na Avenida General Atrativo Cortes Coutinho, nº 139 - Térreo- loja , bairro Maravilha , Macuco, CEP: 28.545-000, neste ato representada por seu sócio **RICK LATINI MAGALHÃES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22235423-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 120.871.987-48, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 011/2019, com base no processo administrativo nº 1.261, de 01 de março de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 011/2019, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 47.870,90** (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 011/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, ao Processo Administrativo nº 5698/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de março 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



3R SERV EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____